

MUNICÍPIO DE CAMBIRA - PR

QUINTA-FEIRA, 21 DE JUNHO DE 2018

ANO: IV

EDIÇÃO Nº: 0821 - 20 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

SUMÁRIO

SUMARIO	
PODER LEGISLATIVO	2
EXTRATO DE CONTRATO	2
HOMOLOGAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 009/2018	3
AUTARQUIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	4
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO Nº 002/2018 PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÁBEIS NA ÁREA PÚBLICA, JUNTO A AUTARQUI MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	IA 4
PODER EXECUTIVO	.16
EXTRATO DE CONTRATO Nº 047/2018	.16
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO EDITAL DE DISPENSA № 019/2018	.17
ERRATA - AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO EDITAL DE INEXIGIBILIDADE Nº 009/2018	318
TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2018	.19
DECRETO Nº 145/2018	.20





MUNICÍPIO DE CAMBIRA - PR

QUINTA-FEIRA, 21 DE JUNHO DE 2018

ANO: IV

EDIÇÃO Nº: 0821 - 20 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

PODER LEGISLATIVO EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATANTE: CAMARA MUNICIPAL DE CAMBIRA

CIA THEC DAS CADEIRAS CNPJ 24.425.736/0001-70

OBJETO: Manutenção e Higienização das 63 Cadeiras da Câmara Municipal de Cambira

Valor: R\$ 3.300,00 (Três mil e trezentos reais)

DATA DE ASSINATURA: 19/06/2018

PROCESSO: Dispensa de Licitação nº 009/2018 - Contrato nº 012/2018





MUNICÍPIO DE CAMBIRA - PR

QUINTA-FEIRA, 21 DE JUNHO DE 2018

ANO: IV

EDIÇÃO Nº: 0821 - 20 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

HOMOLOGAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 009/2018

HOMOLOGAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N°. 009/2018

OBJETO Manutenção e Higienização das 63 Cadeiras da Câmara Municipal de Cambira.

O Presidente da Camâra do Município de Cambira, Estado do Paraná, Sr. ANTÔNIO GILMAR GENOVEZ, no uso de suas atribuições legais, <u>Homologa</u> o processo de Dispensa de Licitação, e de acordo com o Art. 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93, autoriza a contratar o referido objeto com a empresa:

CIA THEC DAS ADEIRAS CNPJ 24.425.736/0001-70 Valor: R\$ 3.300,00 (Três mil, e trezentos reais)

Edificio da Câmara Municipal de Cambira, aos 14 de junho de 2018.

ANTÔNIO GILMAR GENOVEZ Presidente Legislativo Municipal Gestão 2017/2018





MUNICÍPIO DE CAMBIRA - PR

QUINTA-FEIRA, 21 DE JUNHO DE 2018

ANO: IV

EDIÇÃO Nº: 0821 - 20 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

AUTARQUIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO Nº 002/2018 PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÁBEIS NA ÁREA PÚBLICA, JUNTO A AUTARQUIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO Nº 002/2018 PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÁBEIS NA ÁREA PÚBLICA, JUNTO A AUTARQUIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

1. PREÂMBULO

- 1.1 A AUTARQUIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CAMBIRA, inscrita no CNPJ sob n° 11.513.839/0001-52, com sede à Rua Venezuela, 136, Centro, Cambira/PR, neste ato representada pela sua presidente, Sr. Rosana Meire Cazadei Rezende, torna público que a partir do dia 22 DE JUNHO DE 2018 fica aberta o CREDENCIAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÁBEIS NA ÁREA PÚBLICA, JUNTO À AUTARQUIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, conforme as condições previstas neste edital e seus anexos.
- 1.2 A análise da documentação dos interessados será analisada pelos membros da Comissão de Licitação, com avaliação final em conformidade com os parâmetros e requisitos estabelecidos neste Edital.
- 1.3 O presente credenciamento é regido pelo caput do Artigo 25 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, com alterações posteriores e demais legislação pertinente.

2. DO OBJETO

2.1. Constitui objeto do presente Edital, a CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÁBEIS NA ÁREA PÚBLICA, JUNTO A AUTARQUIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, conforme estabelecido no anexo I deste edital.

3. DA PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão participar todos os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação que atendam as exigências deste edital.

4. PRAZOS

- 4.1. O requerimento de credenciamento deverá ser dirigido a AUTARQUIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CAMBIRA, acompanhado de toda a documentação exigida de acordo com o item 5, deste Edital, devendo ser protocolado na Autarquia de Educação, localizada no endereço, Rua Venezuela, Nº 136, a partir do dia xx de junho de 2018, das 08h30 às 11:30 e das 13:30 ás 17h00 em envelope lacrado.
- 4.2. O prazo de vigência do contrato será de 8 (oito) meses à contar do afastamento da funcionária efetiva.
- 4.3. O prazo para assinatura do contrato será de 05 (cinco) dias corridos, contados da convocação do interessado.
- 4.4. O processo de credenciamento estará aberto até a data de 13 DE JUNHO DE 2018.
- 5. DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA CREDENCIAMENTO
- 5.1. Pessoa Física:





MUNICÍPIO DE CAMBIRA - PR

QUINTA-FEIRA, 21 DE JUNHO DE 2018

ANO: IV

EDIÇÃO Nº: 0821 - 20 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

- a) Carta de Credenciamento (Anexo III);
- b) Comprovante de registro na entidade profissional competente (Diploma);
- c) Cópia da Carteira de Identidade RG; (Autenticado)
- d) Cópia do Cadastro de Pessoa Física CPF; (Autenticado)
- e) Certificação de Especialização, Pós Graduação (se houver); (Autenticado)
- f) Certificado (s) de Mestrado (se houver); (Autenticado)
- g) Certidão Negativa de Quitação de Tributos Federais e Dívida Ativa da União;
- h) Cópia do cartão do Número de Identificação do Trabalhador NIT (PIS/PASEP).

5.2 Declarações:

- a) Declaração de que não há fato impeditivo da habilitação, na forma do § 2° do artigo 32 da Lei nº 8.666/93, conforme Anexo IV
- c) Declaração que aceita todas as condições do presente instrumento e seus anexos independentemente de sua transcrição, conforme Anexo IV
- d) Declaração que responderá pela veracidade das informações constantes da documentação, conforme Anexo V
- 5.1. Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, a Comissão aceitará como válidas as expedidas até 90 (noventa) dias imediatamente anteriores à data de entrega dos envelopes.
- 5.2. Os documentos exigidos neste Edital deverão ser apresentados em original, ou cópia devidamente autenticada por Tabelião ou por membro da Comissão, mediante a apresentação dos originais.
- 5.3. Quando o requerimento de credenciamento for realizado por procurador, deverá ser apresentada procuração por instrumento público ou particular com firma reconhecida, da qual constem amplos poderes para praticar atos ou procuração específica para o Processo de Credenciamento.

6. OBRIGAÇÕES DA CREDENCIADA

- 6.1. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, a prestação dos serviços de que trata o presente edital;
- 6.2. Assumir inteira responsabilidade pela prestação dos serviços, que deverão ser realizados com a observância de todas as normas técnicas e normativas legais aplicáveis;
- 6.3. Notificar à Administração Pública, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, caso tenha interesse em se descredenciar, sob pena de incidência de sanções administrativas previstas neste instrumento, independente das sanções civis na forma da Lei;
- 6.4. Fornecer, quando solicitado, elementos necessários à avaliação dos serviços, bem como dados estatísticos e demonstrativos de custos;
- 6.5. A credenciada será remunerada exclusivamente através dos valores estabelecidos no Anexo I, sendo vedada a cobrança de quaisquer sobretaxas; a retenção e/ou exigência de apresentação de qualquer documento(s) adicional(ais); aposição de assinatura em guia e/ou documento em branco ou de garantia de quaisquer espécies; cobrança de depósito e/ou caução de qualquer natureza;
- 6.6. Manter, durante toda a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no presente edital.

7. DO PROCESSAMENTO DO CREDENCIAMENTO

- 7.1. Serão credenciados os interessados que preencham os requisitos previstos neste Edital;
- 7.2. Após análise da documentação a <u>Autarquia Municipal de Educação</u>, junto com a Comissão de Licitação emitirá **Relatório Conclusivo** sobre a viabilidade do credenciamento, o qual será submetido de imediato à homologação da presidente da Autarquia;
- 7.3. Das decisões da Comissão de Licitação e da Autarquia Municipal de Educação de Cambira, caberá recurso, no prazo de 03 (três) dias, a contar da data da ciência da decisão;

7.4. Critérios de desempate:

a) Através da somatória total dos títulos, conforme pontuação listada na tabela abaixo:





MUNICÍPIO DE CAMBIRA - PR

QUINTA-FEIRA, 21 DE JUNHO DE 2018

ANO: IV

EDIÇÃO Nº: 0821 - 20 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

b) Permanecendo o empate ,haverá o sorteio respeitando o que tange a LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 , Art. 45, $\S 2^{\circ}$

FORMAÇÃO A	FORMAÇÃO ACADÊMICA					
ITEM	TÍTULOS	PONTOS	PONTUA ÇÃO MÁXIMA			
01	CERTIFICADO DE CURSO DE PÓS- GRADUAÇÃO EM NÍVEL DE MESTRADO, NA ÁREA DO CARGO	5,0 por título	5,0			
02	CERTIFICADO DE CURSO DE PÓS- GRADUAÇÃO EM NÍVEL DE ESPECIALIZAÇÃO, COM CARGA HORÁRIA MÍNIMA DE 360 HORAS	5,0 por título	5,0			
003	EXPERIENCIA PROFISSIONAL EM CONTADORIA PÚBLICA	5,0 POR ANO	50			
TOTAL MÁXIM	IO DE TÍTULOS	70				

b. Para Comprovação da Experiência Profissional em contadoria pública será aceita somente declaração emitida por órgãos ou entidades da administração pública direta ou indireta, da união, estados, distrito federal e municípios.

8. DA CONTRATAÇÃO

- 8.1. Os interessados que forem habilitados ao credenciamento serão Contratados por meio de instrumento de prestação de serviços, onde se estabelecerão os direitos, obrigações e responsabilidades das partes, podendo o contrato ser rescindido, a qualquer tempo, sem que caibam aos contratados quaisquer direitos, vantagens ou indenizações;
- 8.2. São de inteira responsabilidade das contratadas, as obrigações pelos encargos previdenciários, físcais, trabalhistas e comerciais resultantes de execução do Contrato;
- 8.3. As contratadas são responsáveis pelos danos causados diretamente a Autarquia Municipal de Educação.

9. DO PREÇO

9.1. Pelos serviços efetivados, pagar-se-á aos credenciados os valores constantes na planilha referencial de preços, conforme anexo I deste.

10. DO ORÇAMENTO E PAGAMENTO

10.1. As despesas decorrentes deste Processo de Credenciamento correrão por conta de dotações orçamentárias da Autarquia Municipal de Educação.





MUNICÍPIO DE CAMBIRA - PR

QUINTA-FEIRA, 21 DE JUNHO DE 2018

ANO: IV

EDIÇÃO Nº: 0821 - 20 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

Cod. Reduzido	Dotação	Órgão	Unidade	Funcional	Ação	Elemento	Vínculo
14	14	14	002	12.361.0005	2157	3.190.11.00.00	103

- 10.2. Até o 5° dia útil de cada mês, a contratada deverá apresentar Nota Fiscal/Fatura a Autarquia Municipal de Educação, e ainda relatório dos serviços prestados no período.
- 10.3. O pagamento será efetuado em até 15 (quinze) dias corridos, contados da apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente autorizada pela Secretaria Municipal de Assistência Social.
- 10.4. A Autarquia reterá o valor referente ao ISS e INSS na forma da Lei.

11. DAS SANÇÕES

- 11.1. O descumprimento total ou parcial, de quaisquer das obrigações estabelecidas no presente edital e no CONTRATO de credenciamento, sujeitará a CONTRATADA às sanções previstas na Lei nº 8.666/93 e às seguintes que poderão ser aplicadas discricionariamente pela Administração, garantida a prévia e ampla defesa em Processo Administrativo, na forma do § 2°, do art. 87, da Lei 8.666/93:
- 11.1.1. Multa de 5% (cinco por cento) sobre a média dos valores mensais recebidos pela contratada desde o início da vigência do contrato, no caso da contratada dar causa à rescisão do mesmo;
- 11.1.2. Caso a CONTRATADA não cumpra os prazos estabelecidos no presente Edital, será aplicada multa moratória de 10% (dez por cento) sobre o valor contratual.
- 11.1.3. Caso a CONTRATADA não cumpra as condições estabelecidas no presente Edital ou no CONTRATO, poderá ser:
- 11.1.3.1. Suspensa de licitar e impedida de contratar temporariamente com a Prefeitura do Município de Cambira, pelo prazo de até 02 (dois) anos;
- 11.1.3.2. Declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública, na forma do Art. 87, inciso IV, da Lei nº 8.666/93.
- 11.1.4. Na hipótese do CONTRATANTE iniciar procedimento judicial relativo à conclusão do CONTRATO, ficará a CONTRATADA sujeita, além das multas previstas, também ao pagamento das custas e Honorários Advocatícios de 20%(vinte por cento) sobre o valor da causa.
- 11.1.5. As multas previstas nesta Cláusula não tem caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá a CONTRATADA da responsabilidade de perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

12. DAS HIPÓTESES DE DESCREDENCIAMENTO

- 12.1. A CONTRATANTE poderá, a qualquer tempo, descredenciar se, por razões devidamente fundamentadas em fatos supervenientes ou conhecidos, após o julgamento, que importem comprometimento da sua capacidade jurídica, técnica ou de sua postura profissional, ou que fira o padrão ético ou operacional do trabalho, sem que caiba qualquer direito a indenização, compensação ou reembolso.
- 12.2. Fica assegurado ao credenciado o direito ao contraditório e a ampla defesa, sendo avaliadas suas razões pelo Jurídico, que emitirá decisão em 03 (três) dias úteis.
- 12.3. O profissional também será descredenciado nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei n.º 8.666/93, sem prejuízo das sanções cabíveis, conforme estabelecido no item 11 deste Edital.





MUNICÍPIO DE CAMBIRA - PR

QUINTA-FEIRA, 21 DE JUNHO DE 2018

ANO: IV

EDIÇÃO Nº: 0821 - 20 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

12.4. O profissional poderá solicitar o seu descredenciamento, por meio de declaração apresentada a CONTRATADA, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, cujo deferimento deverá ocorrer no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, sendo que o serviço já iniciado deverá ser finalizado sob pena de aplicação das penalidades previstas na Lei nº 8.666/93.

13. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 13.1. A Autarquia de Educação de Cambira poderá, a qualquer tempo, motivadamente, adiar, revogar total ou parcialmente, ou mesmo anular o presente processo, sem que disso decorra qualquer direito ou indenização ou ressarcimento para os interessados, seja de que natureza for;
- 13.2. Qualquer pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas de interpretação do presente Edital deverá ser encaminhado por escrito à Comissão de Licitação.

Cambira-Pr, 21 de junho de 2018.

ROSANA MEIRE CAZADEI REZENDE PRESIDENTE DA AMEC





MUNICÍPIO DE CAMBIRA - PR

QUINTA-FEIRA, 21 DE JUNHO DE 2018

ANO: IV

EDIÇÃO Nº: 0821 - 20 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1.1. Os serviços Contábeis, deverão ser prestados por profissionais devidamente qualificados na área de acordo com o objeto do presente edital.

1.1. Os serviços deverão ser executados da seguinte forma:

- 1.1.1. 40 (quarenta) horas semanais;
- 1.1.2. Todos os dias da semana (Segunda á Sexta-Feira);
- 1.1.3. De acordo com as atribuições da Autarquia Municipal de Educação.

1.3. Da Planilha de Preços

Serviços	Quantidade	Valor Unitário
CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÁBEIS NA ÁREA PÚBLICA, JUNTO A AUTARQUIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.	8 meses	R\$ 3.181,24

2. Das Atribuições de Contador

Planejar os trabalhos inerentes às atividades contábeis, organizar o sistema de registro e operações, para possibilitar o controle e acompanhamento contábil e financeiro; Efetuar lançamentos de receitas e despesas; Efetuar o fechamento de balanços; Conferir e assinar balanços, balancetes e outros documentos contábeis em geral; Avaliar despesas com pessoal, entre outras; Promover prestação de contas junto ao Tribunal de Contas, órgãos Federais e Estaduais; Acompanhar regularmente a escrituração dos livros comerciais e fiscais; Supervisionar os trabalhos de contabilização, analisar e orientar seu processamento, para assegurar o cumprimento do plano de contas adotado; Proceder ou orientar a classificação e avaliação de despesas, examinar sua natureza, para apropriar custos e bens de serviço; Organizar balancetes, balanços demonstrativos de contas, aplicando as normas contábeis, para apresentar resultados parciais e gerais da situação patrimonial, econômica e financeira do órgão; Participar da elaboração do orçamento programa, fornecendo os dados contábeis, para servirem de base à montagem do mesmo; Controlar e participar dos trabalhos de análise e conciliação de contas, e conferir resultados; Planejar e executar auditorias contábeis, efetuar perícias, investigações, apurações e exames técnicos, para assegurar o cumprimento as exigências legais e administrativas; Elaborar anualmente relatório analítico sobre a situação patrimonial econômica e financeira do órgão, e apresentar dados estatísticos; Fazer apropriação de custos e bens de serviços, bem como supervisionar os cálculos de reavaliação do ativo e depreciação de veículos, máquinas do patrimônio municipal em geral; Assessorar a direção dos departamentos, bem como o Chefe do Executivo Municipal, em problemas financeiros, contábeis e orçamentários, e dar pareceres, para contribuir com correta elaboração de política e instrumentos de ação nas referidas divisões; Participar de eventos ligados à Secretaria em que presta serviço e executar outras tarefas correlatas ao cargo.

ROSANA MEIRE CAZADEI REZENDE PRESIDENTE DA AMEC





MUNICÍPIO DE CAMBIRA - PR

QUINTA-FEIRA, 21 DE JUNHO DE 2018

ANO: IV

EDIÇÃO Nº: 0821 - 20 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

ANEXO II

MINUTA DE CONTRATO

De um lado a	Autarquia	Municipal	de Educação	de Cambira,	inscrito no	CNPJ sob	n° 11.51	3.839/0001-40,	com sede à Ri	ua
Venezuela, 136,	Centro, Ca	ambira/PR,	neste ato repi	esentada pela s	sua President	te Sr ^a Rosana	Meire C	azadei Rezende,	, aqui denominad	da
contratante, e	de outro	lado a p	essoa de _			_, inscrita n	no CPF	sob n°	, residente	à
Rua	têm	justos e co	onvencionados	o presente co	ntrato, com	base no art. 2	25 "capu	t" da Lei Federa	al n° 8.666/93, r	10
Edital de Creder	nciamento i	n° xx/2018	e cláusulas e	condições segu	iintes:					

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente Contrato tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÁBEIS NA ÁREA PÚBLICA, JUNTO A AUTARQUIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, conforme discriminação constante do Anexo I e de acordo com os termos do Edital de Credenciamento nº 05/2014.

CLAÚSULA SEGUNDA - REGIME DE EXECUÇÃO

- 2.1. A CONTRATADA, através do presente contrato, obriga-se a prestar os serviços indicados na Cláusula Primeira, pelo período de 8 (oito) meses, a contar da data do afastamento por licença maternidade da contadora efetiva desta Autarquia.
- 2.2. Os preços dos itens constantes do Anexo I são fixos e permanecerão irreajustáveis durante a vigência do presente contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS RESPONSABILIDADES

- 3.1. A CONTRATADA é responsável pelos danos causados diretamente ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução dos serviços, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização e acompanhamento do CONTRATANTE.
- 3.2. São de responsabilidade da CONTRATADA todos os encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, físcais e comerciais resultantes da execução do objeto do presente CONTRATO e a sua inadimplência não transfere ao CONTRATANTE a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do presente CONTRATO.
- 3.3. A CONTRATADA é obrigada a reparar, corrigir, refazer, às suas expensas, no total ou em parte, os serviços em que se verificarem vícios, incorreções ou defeitos.

CLÁUSULA QUARTA - DOS PRAZOS

4.1. O prazo de vigência do contrato será de 8 (oito) meses, contados do afastamento da Contadora Efetiva desta Autarquia, podendo ser prorrogado na forma da Lei.

CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

- 5.1. As despesas decorrentes deste Processo de Credenciamento correrão por conta de dotações orçamentárias da Autarquia Municipal de Educação de Cambira.
- 5.2. Até o 5° dia útil de cada mês, deverá ser apresentada Nota Fiscal/Fatura a esta Autarquia.
- 5.3. O pagamento será efetuado em até 15 (quinze) dias corridos, contados da apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente autorizada pela Presidente da Autarquia de Educação.
- 5.4. A Autarquia reterá o valor referente ao ISS e INSS na forma da Lei.
- 5.5. A CONTRATANTE, na forma prevista em lei, fará a retenção de 11% sobre o valor total da nota fiscal para o INSS.

CLÁUSULA SEXTA - DAS PENALIDADES

- 6.1. O descumprimento total ou parcial, de quaisquer das obrigações estabelecidas no presente edital e no CONTRATO de credenciamento, sujeitará a CONTRATADA às sanções previstas na Lei nº 8.666/93 e às seguintes que poderão ser aplicadas discricionariamente pela Administração, garantida a prévia e ampla defesa em Processo Administrativo, na forma do § 2°, do art. 87, da Lei 8.666/93:
- 6.1.1. Multa de 5% (cinco por cento) sobre a média dos valores mensais recebidos pela contratada desde o início da vigência do contrato no caso da contratada dar causa à rescisão do mesmo;
- 6.1.2. Caso a CONTRATADA não cumpra os prazos estabelecidos no presente Edital, será aplicada multa moratória de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato
- 6.1.3. Caso a CONTRATADA não cumpra as condições estabelecidas no presente Edital ou no CONTRATO, poderá ser:





MUNICÍPIO DE CAMBIRA - PR

QUINTA-FEIRA, 21 DE JUNHO DE 2018

ANO: IV

EDIÇÃO Nº: 0821 - 20 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

- 6.1.3.1. Suspensa de licitar e impedida de contratar temporariamente com a Prefeitura do Município de Cambira, pelo prazo de até 02 (dois) anos;
- 6.1.3.2. Declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública, na forma do Art. 87, inciso IV, da Lei nº 8.666/93.
- 6.1.4. Na hipótese do CONTRATANTE iniciar procedimento judicial relativo à conclusão do CONTRATO, ficará a CONTRATADA sujeita, além das multas previstas, também ao pagamento das custas e Honorários Advocatícios de 20% (vinte por cento) sobre o valor da causa.
- 6.1.5. As multas previstas nesta Cláusula não tem caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá a CONTRATADA da responsabilidade de perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA RESCISÃO

- 7.1. A rescisão do presente CONTRATO se dará:
- 7.1.1. AMIGAVELMENTE, por acordo entre as partes contratantes, desde que verificada a conveniência para o CONTRATANTE.
- 7.1.2. UNILATERALMENTE a qualquer tempo por decisão fundamentada, pelo CONTRATANTE, diante do não cumprimento, por parte da CONTRATADA, das obrigações assumidas por esta no presente CONTRATO, e/ou pela verificação das hipóteses previstas nos incisos do Art. 78, da Lei nº 8.666/93 ou diante da ocorrência de fato superveniente ou circunstância desabonadora da CONTRATADA, sem prejuízo das sanções estabelecidas no presente CONTRATO.
- 7.1.3. JUDICIALMENTE, nos termos da legislação processual em vigor.
- 7.1.4. Não caberá qualquer direito indenizatório à Rescisão Amigável.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 8.1. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, a prestação dos serviços de que trata o presente edital;
- 8.2. Assumir inteira responsabilidade pela prestação dos serviços, que deverão ser realizados com a observância de todas as normas técnicas e normativas legais aplicáveis:
- 8.3. Fornecer e utilizar toda a competente e indispensável mão-de-obra especializada, atendida todas as exigências legais pertinentes, tais como trabalhistas, sociais, tributárias, previdenciárias, fundiárias, normas técnicas e demais, por mais especiais que sejam e mesmo que aqui não mencionada;
- 8.4. Responsabilizar-se única e exclusivamente, pelo pagamento de todos os encargos e demais despesas decorrentes da prestação dos serviços, tais como emolumentos prescritos e que digam respeito ao serviço; impostos; taxas; contribuições fiscais; previdenciárias; trabalhistas; fundiárias; enfim, por todas as que houver, por mais especiais que sejam e mesmo que não expressas no presente edital;
- 8.5. Notificar à Administração Pública, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, caso tenha interesse em se descredenciar, sob pena de incidência de sanções administrativas previstas neste instrumento, independente das sanções civis na forma da Lei;
- 8.6. Fornecer, quando solicitado, elementos necessários à avaliação dos serviços, bem como dados estatísticos e demonstrativos de custos;
- 8.7. A CONTRATADA será remunerada exclusivamente através dos valores estabelecidos no Anexo I, sendo vedada a cobrança de quaisquer sobretaxas; a retenção e/ou exigência de apresentação de qualquer documento(s) adicional(ais); aposição de assinatura em guia e/ou documento em branco ou de garantia de quaisquer espécies; cobrança de depósito e/ou caução de qualquer natureza;
- 8.8. Manter, durante toda a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no presente edital.

CLÁUSULA NONA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 9.1. O Município contratante poderá, a qualquer tempo, motivadamente, adiar, revogar total ou parcialmente, ou mesmo anular o presente processo, sem que disso decorra qualquer direito ou indenização ou ressarcimento para os interessados, seja de que natureza for:
- 9.2. A Administração terá direito a vistoriar as instalações, aparelhos e locais de prestação dos serviços das credenciadas.
- 9.3. Os usuários dos serviços objeto deste contrato poderão denunciar qualquer irregularidade verificada na prestação dos serviços.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO

- 10.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Apucarana para dirimir quaisquer questões relativas a interpretações, aplicação e execução do presente contrato, renunciando as partes de outro qualquer por mais privilegiado que possa ser.
- 10.2. E, por estarem justos e concordados, firmam o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas.





MUNICÍPIO DE CAMBIRA - PR

QUINTA-FEIRA, 21 DE JUNHO DE 2018

ANO: IV

EDIÇÃO Nº: 0821 - 20 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

Cambira,xx de xx de 2018.

AUTARQUIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO ROSANA MEIRE CAZADEI REZENDE PRESIDENTE AMEC

CREDENCIADA

Testemunhas:



MUNICÍPIO DE CAMBIRA - PR

QUINTA-FEIRA, 21 DE JUNHO DE 2018

ANO: IV

EDIÇÃO Nº: 0821 - 20 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

ANEXO III

TERMO DE CREDENCIAMENTO

À COMISSÃO DE LICITAÇÃO Ref: Edital de Credenciamento nº 002/2018
Prezados Senhores,
(NOME PESSOA FÍSICA, inscrito no CPF sob n°, portador da carteira de identidade RG n°residente e domiciliado na Rua, bairro, cidade de estado do, comparece até Vossas Senhorias para apresentar a documentação exigida no Edital de Credenciamento n° 002/2018, para exame desta comissão.
No tocante á proposta de preços para prestação de serviços, informa que aceita todos os valores descritos no item 1.1 do Termo de Referência.
Igualmente, informa que concorda com todas as condições estipuladas no edital, na forma descrita no Termo de Referência, no regime de atendimento ali mencionado e que as informações prestadas no tocante a documentação e proposta de preços são verdadeiras.
Declara também que não há fato impeditivo da habilitação, na forma do § 2° do artigo 32 da Lei n° 8.666/93, bem como atende às disposições do inciso XXXIII do artigo 7° da Constituição Federal conforme determina a Lei n.º 9.854/1.999.
Atenciosamente,
Cambira, de de 2018.
Telefone para contato: e-mail para contato:



Lei Municipal 1554/2014 DIÁRIO OFICIAL ELETRÔN

MUNICÍPIO DE CAMBIRA - PR

QUINTA-FEIRA, 21 DE JUNHO DE 2018

ANO: IV

EDIÇÃO Nº: 0821 - 20 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO

Autarquia Municipal de Educação de	JAMBIRA		
Prezados Senhores,	, inscrito no CPF	, portador do RG	
abaixo assinado, DECLARA expres	samente que se sujeita às condições	estabelecidas no Edital acima citado e que a	catara
integralmente qualquer decisão que v	enha a ser tomada pelo licitador quant	to à qualificação apenas das proponentes que to	enhan
atendido às condições estabelecidas no	Edital e que demonstrem integral capaci	idade de executar o fornecimento do bem previsto).
DECLARA , ainda, para todos os fins	de direito, a inexistência de fatos superve	enientes impeditivos da habilitação ou que compr	ometa
a idoneidade da proponente nos termo	s do Artigo 32, parágrafo 2°, e artigo 97	da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alte	raçõe
subsequentes			
		, de de	2018
Nome e assinatura do proponente			





MUNICÍPIO DE CAMBIRA - PR

QUINTA-FEIRA, 21 DE JUNHO DE 2018

ANO: IV

EDIÇÃO Nº: 0821 - 20 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS

Eu,					,	(nacionalidade),
	_ (estado civil), p	ortador da carteira	a de iden	tidade n°	, expec	dida pelo	, em
/	, inscrito no CPF/N	∕IF, sob o n°			, residente e	e domiciliado	na Cidade de
	e	Estado	do				à Rua
				(endereço cor	npleto), declaro,	para fins de	direito, sob as
penas da lei, e em	atendimento ao El	DITAL nº 02/2018	, que as i	nformações cons	stantes Nos doci	umentos que	apresento para
Credenciamento são							
						• ,	
Fico ciente	através desse docum	nento que a falsidad	e dessa dec	laração configura	a crime previsto	no Código Per	nal Brasileiro, e
passível de apuração		1		, .	1	C	,
,							
Nada mais a	a declarar, e ciente d	as responsabilidades	s pelas dec	larações prestadas	s, firmo a present	e.	
		•	•	, .	•		
					·	de	de 2018.

(NOME E ASSINATURA DO PROPONENTE)





Lei Municipal 1554/2014 DIÁRIO OFICIAL ELETRÔN

QUINTA-FEIRA, 21 DE JUNHO DE 2018

ANO: IV

EDIÇÃO Nº: 0821 - 20 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

PODER EXECUTIVO EXTRATO DE CONTRATO Nº 047/2018 **EXTRATO DE CONTRATO Nº 047/2018 CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**

REFERENTE:

Dispensa Nº 019/2018- PMC

CONTRATANTE:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBIRA. CNPJ Nº 75.771.287/0001-52

CONTRATADA:

LUCIANE MICHELE SANTANA CNPJ sob nº 27.317.042/0001-07

OBJETO:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUTAR APRESENTAÇÕES TEATRAIS TEMÁTICA: "FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS FAMILIARES E PREVENÇÃO AO USO DE DROGAS"

VALOR:

7.900,00 (sete mil e novecentos reais).

Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil.

DATA DA ASSINATURA:

21 de junho de 2018.

PRAZO DE VIGÊNCIA:

31 de dezembro de 2018.





MUNICÍPIO DE CAMBIRA - PR

QUINTA-FEIRA, 21 DE JUNHO DE 2018

ANO: IV

EDIÇÃO Nº: 0821 - 20 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO EDITAL DE DISPENSA Nº 019/2018

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO EDITAL DE DISPENSA Nº 019/2018

RESUMO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO

Cumpridas as formalidades legais, conforme parecer da Assessoria Jurídica desta Prefeitura, consubstanciado na ata de abertura e julgamento das propostas, e expirado o prazo recursal, torna-se público a homologação e adjudicação do procedimento licitatório modalidade Dispensa, aberto através do Edital de Dispensa nº 019/2018.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUTAR APRESENTAÇÕES TEATRAIS TEMÁTICA: "FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS FAMILIARES E PREVENÇÃO AO USO DE DROGAS"

PARTICIPANTE HABILITADO: LUCIANE MICHELE SANTANA, inscrita no CNPJ sob nº 27.317.042/0001-07, com sede a RUA TICO-TICO, 274, CASA B- JARDIM OLIMPICO, MARINGA – PR.

PROPONENTE/CLASSIFICAÇÃO

Classificação	Empresa	Valor Total
01	LUCIANE MICHELE SANTANA	R\$ 7.900,00

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO: Tendo em vista o resultado supra mencionado, e com base nos relatórios, ata e demais ditames emitidos pela Comissão Permanente de Licitação e Departamento Jurídico, homologo e adjudico a Empresa acima qualificada, para execução do objeto da presente licitação, conforme consta da lei nº 8.666 de 21 de julho de 1993, suas alterações e demais legislações aplicáveis. Dê sua publicidade ao ato na forma da Lei.

Cambira, 21 de Junho de 2018.

EMERSON TOLEDO PIRES PREFEITO MUNICIPAL





MUNICÍPIO DE CAMBIRA - PR

QUINTA-FEIRA, 21 DE JUNHO DE 2018

ANO: IV

EDIÇÃO Nº: 0821 - 20 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

ERRATA - AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO EDITAL DE INEXIGIBILIDADE Nº 009/2018

ERRATA

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO EDITAL DE INEXIGIBILIDADE Nº 009/2018 RESUMO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO

Cumpridas as formalidades legais, conforme parecer da Assessoria Jurídica desta Prefeitura, consubstanciado na ata de abertura e julgamento das propostas, e expirado o prazo recursal, torna-se público a homologação e adjudicação do procedimento licitatório modalidade Inexigibilidade, aberto através do Edital de Inexigibilidade nº 009/2018.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE COORDENADOR DO CRAS CONFORME EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2018.

PARTICIPANTE HABILITADO: CAMILA FERNANDA GIRALDELLI RIELLO, inscrita no CPF sob nº 074.138.819-77, residente e domiciliada na rua Osvaldo Cruz ,353, Jardim Madri, Mandaguari -PR

PROPONENTE/CLASSIFICAÇÃO

Onde se lê:

Classificação	Empresa	Valor Total
01	GISELE DE OLIVEIRA	R\$ 24.000,00

Leia-se:

Classificação	Empresa	Valor Total
01	CAMILA FERNANDA GIRALDELLI RIELLO	R\$ 24.000,00

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO: Tendo em vista o resultado supra mencionado, e com base nos relatórios, ata e demais ditames emitidos pela Comissão Permanente de Licitação e Departamento Jurídico, homologo e adjudico a Empresa acima qualificada, para execução do objeto da presente licitação, conforme consta da lei nº 8.666 de 21 de julho de 1993, suas alterações e demais legislações aplicáveis. Dê sua publicidade ao ato na forma da Lei.

Cambira, 20 de Junho de 2018.

EMERSON TOLEDO PIRES PREFEITO MUNICIPAL





MUNICÍPIO DE CAMBIRA - PR

QUINTA-FEIRA, 21 DE JUNHO DE 2018

ANO: IV

EDIÇÃO Nº: 0821 - 20 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2018 TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2018

AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBIRA, Estado do Paraná, comunica aos interessados, que realizará licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS – TIPO MENOR PREÇO, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS VISANDO A EXECUÇÃO DE REPAROS NO COLÉGIO CESAR LATTES DE ACORDO COM O CONVÊNIO Nº. 066/2018/FUNDEPAR.

LOCAL: Edifício da Prefeitura Municipal de Cambira, Av. Canadá, 320, Centro, Cambira/Pr.

DATA DA ABERTURA: 09 de julho de 2018

HORÁRIO: 08:30 horas

REGÊNCIA LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/1993, suas alterações, Lei Federal nº 11.788/2008 de 25/09/2008, Lei Orgânica do Município de Cambira e Edital de Tomada de Precos nº 004/2018.

INFORMAÇÕES: Poderão ser obtidas junto ao Departamento de Licitações e Contratos, situado na Av. Canadá, 220, centro ou através do telefone (43) 3436-8000, ou ainda através do e-mail licitação@cambira.pr.gov.br, ou ainda através do site www.cambira.pr.gov.br.

Cambira, 21 de junho de 2018.

EMERSON TOLEDO PIRES

PREFEITO MUNICIPAL

ANTONIO MARCELINO GARCIA
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO





MUNICÍPIO DE CAMBIRA - PR

QUINTA-FEIRA, 21 DE JUNHO DE 2018

ANO: IV

EDIÇÃO Nº: 0821 - 20 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

DECRETO Nº 145/2018

DECRETO Nº 145/2018

DATA: 21/06/2018

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE CAMBIRA, ESTADO DO PARANÁ, SR. EMERSON TOLEDO PIRES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE ACORDO COM O DISPOSTO NA LEI MUNICIPAL Nº 464/91 DE 15/10/1991;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder aos servidores abaixo relacionados, ocupantes dos Cargos Efetivos da Autarquia Municipal de Educação, elevação de nível conforme segue:

Nome	Classe	Nível a ser
		Elevado
EDINALVA MARTINS ZERBINI	GOB-1	2
MARIA CONCEICAO DA SILVA	GOB-1	2

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando o presente Decreto em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Cambira, aos vinte e um dias do mês de junho do ano de dois mil e dezoito.

PREFEITO MUNICIPAL